



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 02 de Janeiro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 001 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012.

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 002/2020

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DE ATENDIMENTOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS DE PEDIATRIA E GINECOLOGIA PREVISTOS NO DECRETO 002/2018, DE 09 DE JANEIRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRACEMA/MG**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a contratação pela Secretaria Municipal de Saúde de Piracema MG de atendimentos de especialidades médicas, pediatria e ginecologia, através de processo de credenciamento, com os preços fixados e controlados através do Decreto 002/2018, de 09 de janeiro de 2018.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos valores das consultas médicas especializadas de pediatria e ginecologia ao preço praticado no Mercado, sob pena de comprometer o atendimento prestado à população de Piracema MG, usuária dos serviços de saúde disponibilizados pelo SUS, através da Secretaria Municipal de Saúde de Piracema MG.

CONSIDERANDO que os valores fixados através do Decreto 002/2018, em 09 de janeiro de 2018, não sofreram alterações desde a edição do mencionado decreto.

CONSIDERANDO a ampla pesquisa de preços realizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Piracema MG, a qual considerou os preços praticados regionalmente e aqueles definidos nos consórcios de saúde regionais.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a atualização dos valores de consultas médicas especializadas, pediatria e ginecologia, previstas no ANEXO – I ao Decreto 002/2018, de 09 de janeiro de 2018, aos preços estabelecidos no ANEXO – I a este decreto, a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 2º Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do Decreto 002/2018, de 09 de janeiro de 2018.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 1º de janeiro de 2020. Prefeitura Municipal de Piracema, 02 de janeiro de 2020. **ANTÔNIO OSMAR DA SILVA, Prefeito Municipal.**

Publicado em 02/01/2020, Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001), e no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

ANEXO – I

Item	Especialidade	Estimativa de plantões (anual)	Estimativa de consultas (anual)	Valor unitário do plantão 12 horas	Valor unitário da consulta	Valor Total estimado (anual)
01	Pediatria	-	2.120	-	63,00	133.560,00
02	Ginecologia	-	1.060	-	63,00	66.780,00
Valor total.....R\$						200.340,00



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 02 de Janeiro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 001 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012.

Os quantitativos e valores indicados são estimados para 12 (doze) meses. Prefeitura Municipal de Piracema, 02 de janeiro de 2020.

ANTÔNIO OSMAR DA SILVA, Prefeito Municipal.

Publicado em 02/01/2020, Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001), e no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 001/2020

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANTÔNIO OSMAR DA SILVA, Prefeito Municipal de Piracema-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92, II, da Lei Orgânica Municipal e em observância ao disposto da Lei Federal nº 8.666/1993, **RESOLVE**:

Artigo 1º - A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, para o exercício de 2020, será composta pelos servidores: **EDUARDA OLIVEIRA ROCHA** (Presidente da Comissão), **ADILSON ANTÔNIO DA SILVA** (membro efetivo) e **ELIZETE APARECIDA DE OLIVEIRA** (membro efetivo).

Artigo 2º - A CPL reunir-se-á em dias e horas previamente estabelecidos pela administração, para exame e julgamento de propostas de contratos de obras, serviços, aquisição de equipamentos e compras de material de interesse da Municipalidade, alienação de móveis e imóveis de propriedade do Município, obedecendo e fazendo obedecer as legislações vigentes e pertinentes ao assunto, sobretudo as Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/2001.

Artigo 3º - Ficam nomeados os seguintes servidores como suplentes da Comissão Permanente de Licitação: **JACQUELINE MÉRICA GRECO PINTO** e **VALÉRIA CARLA DE MELO**.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 001/2019. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 02 de janeiro de 2020. **ANTÔNIO OSMAR DA SILVA, Prefeito Municipal.**

Publicado em 02/01/2020, Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001), e no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 002/2020

NOMEIA PREGOEIRO E EQUIPE DE PREGÃO

ANTÔNIO OSMAR DA SILVA, Prefeito Municipal de Piracema-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92, II, da Lei Orgânica Municipal e em observância ao disposto da Lei Federal nº 8.666/1993 e na Lei Federal nº 10.520/2002, **RESOLVE**:

Artigo 1º - A **EQUIPE DE PREGÃO** será composta pelos seguintes servidores municipais: **EDUARDA OLIVEIRA ROCHA**, brasileira, solteira, MASP nº 001024-3, portadora do CPF nº 092.628.856-36, CI-MG-15.854.857/SSPMG, residente e domiciliada na Rua Ademir da Costa Melo, nº 36, Valongo, CEP 35.536-000, Piracema-MG (**PREGOEIRA**); **ADILSON ANTÔNIO DA SILVA**, brasileiro, casado, servidor público efetivo, MASP 000063-9, portador do CPF nº 710.319.956-68, CI-M-4.820.842/SSPMG, residente e domiciliado na Rua Totonho Rodrigues, nº 95, Fonte das Pedras, Piracema-MG e **ELIZETE APARECIDA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, servidora



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 02 de Janeiro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 001 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012.

pública municipal efetiva, MASP nº 00628-9, portadora do CPF nº 075.516.286-22, CI-MG-15.310.020/SSPMG, residente e domiciliada na Rua Geraldo Batista nº 38, Centro, Piracema-MG. Os mesmos reunir-se-ão em dias e horas previamente estabelecidos pela administração, para exame e julgamento de propostas de contratos de aquisição de bens e serviços de interesse da Municipalidade, em que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, obedecendo e fazendo obedecer as legislações vigentes e pertinentes ao assunto.

Artigo 2º - Ficam nomeados os seguintes funcionários como suplentes da Equipe de Pregão: **JACQUELINE MÉRCIA GRECO PINTO** e **VALÉRIA CARLA DE MELO**.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 002/2019. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 02 de janeiro de 2020. **ANTÔNIO OSMAR DA SILVA, Prefeito Municipal**.

Publicado em 02/01/2020, Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001), e no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

ÓRGÃO GESTOR:

Gabinete do Prefeito

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração e Finança